# Jornal Oficial
# Do Município De Londrina
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PARANÁ

| ANO I | Nº 00005 | LONDRINA | Quinta-feira, 06 de março de 1.997 |
|---|---|---|---|


# JORNAL DO EXECUTIVO
## ATOS LEGISLATIVOS

## DECRETOS

**DECRETO Nº 037-A/ 21 DE JANEIRO DE 1997.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a partir de 21 de janeiro de 1997, ***Júlio César de Araújo,*** do Cargo em Comissão de Auxiliar de Assessoria I, código AS15, símbolo CC11, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras instituído pela Lei Municipal nº 5.832/94.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**LONDRINA,** aos 21 de janeiro de 1997

Antonio Casemiro Belinati
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Kakunen Kyosen
**SECRETÁRIO GERAL**

Eduardo Duarte Ferreira
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO Nº 053/ 31 DE JANEIRO DE 1997**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais

**D E C R E T A**

**Art.1º** - Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 1997, ***Marcia de Oliveira***, matrícula nº 32.357-8, do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Básico, código MPEB1LP, tabela/nível 2313, do Quadro Especial do Magistério, constante do Plano de Cargos e Carreiras, instituído pela Lei Municipal nº 5.832/94, à vista do requerimento nº 19/97.

**Art.2º** - Fica vago o cargo acima, na forma prevista no item I do artigo 60 e item III do artigo 61 da Lei Municipal nº 4.928/92.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, aos 31 de janeiro de 1997.

Antonio Casemiro Belinati
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Kakunen Kyosen
**SECRETÁRIO GERAL**

Eduardo Duarte Ferreira
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO Nº 058/ 04 DE FEVEREIRO DE 1997.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e à vista do requerimento protocolado sob nº 2.919/96 - CAAPSML,

**D E C R E T A:**

**Artº. 1º** - Fica inserida nos proventos de aposentadoria da servidora, ***Jacira Silva Araújo***, matrícula nº 01.466-4, a proporção de 2/25 (dois, vinte e cinco avos), referente a alteração de jornada de trabalho, constante da certidão nº 020/96 - DDP/SRH, face as disposições contidas no artigo 30 da Lei nº 5.268/92, alterada pela Lei nº 5.658, de 27 de dezembro de 1993, conforme anexo único deste Decreto.

**Artº. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, aos 04 de fevereiro de 1997.

Antonio Casemiro Belinati
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Kakunen Kyosen
**SECRETARIO GERAL**

Eduardo Duarte Ferreira
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO Nº 059/ 04 DE FEVEREIRO DE 1997.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica excluído do Quadro de Pessoal inativo desta Prefeitura, ***Orlando Sisti***, matrícula nº 00.865-6, face seu falecimento ocorrido em 14 de janeiro de 1997, conforme Certidão de Óbito nº 29.458 do Cartório de Registro Civil - 2º Ofício - Comarca de Londrina- Paraná.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, aos 04 de fevereiro de 1997

Antonio Casemiro Belinati
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Kakunen Kyosen
**SECRETÁRIO GERAL**

Eduardo Duarte Ferreira
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO Nº 064/ 06 DE FEVEREIRO DE 1997.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e à vista do requerimento protocolado sob nº 125/97,

**D E C R E T A:**

**Artº. 1º** - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço, a partir de 07 de fevereiro de 1997, ***Terezinha Ribeiro Alves***, matrícula nº 31.640-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Básico, código MPEB1LP, tabela/nível 2323, do Quadro Especial do Magistério, constante do Plano de Cargos e Carreiras, instituído pela Lei Municipal nº 5.832/94, lotada no Departamento de Ensino da Secretaria de Educação, com proventos integrais, com fundamento no artigo 30, inciso II, da Le Municipal nº 5.268/92, conforme demonstrativo especificado em anexo.

**Artº. 2º** - Fica vago o cargo acima, na forma prevista no item V, do artigo 60 e item III, do artigo 61 da Lei Municipal nº 4.928/92.

**Artº. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, aos 06 de fevereiro de 1997.

Antonio Casemiro Belinati
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Kakunen Kyosen
**SECRETARIO GERAL**

Eduardo Duarte Ferreira
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO Nº 068 / 06 DE FEVEREIRO DE 1997.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e à vista do requerimento protocolado sob nº 165/97,

**D E C R E T A:**

**Artº. 1º** - Fica aposentado, por invalidez, a partir de 29 de novembro de 1996, ***Alberto Guarnieri***, matrícula nº 13.221-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, código OPPEDR, tabela/nível 1409 da parte permanente do Plano de Cargos e Carreiras instituído pela Lei Municipal nº 5.832/94, lotado no Departamento de Viação da Secretaria de Obras, com proventos integrais, com fundamento nos artigos 23, 24 inciso I, redação dada pela Lei nº 6.918/96 e artigo 48 inciso III da Lei nº 5.268/92, conforme demonstrativo especificado em anexo.

**Artº. 2º** - Fica vago o cargo acima, na forma prevista no item V, do artigo 60 e item III, do artigo 61 da Lei nº 4.928/92.

**Artº. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, aos 06 de fevereiro de 1997.

Antonio Casemiro Belinati
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Kakunen Kyosen
**SECRETARIO GERAL**

Eduardo Duarte Ferreira
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO Nº 076/ 14 DE FEVEREIRO DE 1997.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica excluído do Quadro Geral de Cargos e Carreiras, da Parte Permanente, constante da Lei Municipal nº 5.832/94, o servidor ***João Raimundo de Sá***, matrícula nº 12.947-0, do cargo de Jardineiro, tabela/nível OPJARD/1310, face seu falecimento ocorrido em 31 de janeiro de 1997, conforme Certidão de Óbito nº 29.595 do Cartório de Registro Civil - 2º Ofício - Comarca de Londrina - Paraná.

**Art. 2º** - Fica vago o cargo acima, na forma prevista no ítem VI do artigo 60 e item I do artigo 61 da Lei Municipal nº 4.928/92.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, aos 14 de fevereiro de 1997.

Antonio Casemiro Belinati
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Kakunen Kyosen
**SECRETARIO GERAL**

Eduardo Duarte Ferreira
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO Nº 080/ 17 DE FEVEREIRO DE 1997.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto nº 024/97 e Portaria 083/97.

**D E C R E T**

**Artº. 1º** - Ficam retificados os proven... fixados no demonstrativo do anexo nº IX, ... Decreto de Aposentadoria nº 582/96, ... servidor inativo ***ANTONIO CARLO... PALODETO,*** matrícula nº 10.083-8, ... tocante ao enquadramento, como segue:
**De: ADASAD - Assistente Administrati...**
**Nível: 0328**
**Para: ADAGAD - Agente Administrati...**
**Nível: 0428**

**Artº. 2º**- Este Decreto passa a vigor... conforme o anexo único, revogadas ... disposições em contrário.

Londrina, aos 17 de fevereiro de 199...

Antonio Casemiro Belinati
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Kakunen Kyosen
**SECRETARIO GERAL**

Eduardo Duarte Ferreira
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANO...**

**DECRETO Nº 086 / 20 DE FEVEREIR... DE 1997.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO D... LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** ... uso de suas atribuições legais, e à vista ... requerimento protocolado sob nº 270/97,

**D E C R E T A**

**Artº. 1º** -Fica aposentado, voluntariamen... por idade, a partir de 27 de fevereiro 1997, ***JOSÉ MAZENOTTO***, matrícula ... 11.765-0, ocupante do cargo de provimen... efetivo de Auxiliar de Agrimensura, códig... OPAUAG, tabela/nível 1329, da par... permanente do Plano de Cargos e Carreira... instituído pela Lei Municipal nº 5.832/9... lotado no Gabinete da Secretaria de Obra... com proventos proporcionais, co... fundamento no artigo 28, inciso II, da Lei ... 5.268/92, conforme demonstrativ... especificado em anexo.

**Artº. 2º** - Fica vago o cargo acima, na form... prevista no item V, do artigo 60 e item I... do artigo 61 da Lei nº 4928/92.

**Artº. 3º** - Revogam-se as diposições e... contrário.

**LONDRINA,** aos 20 de fevereiro de 1997...

Antonio Casemiro Belinati
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Kakunen Kyosen
**SECRETARIO GERAL**

Eduardo Duarte Ferreira
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANO...**

**DECRETO Nº 088/ 20 DE FEVEREIRO DE 1997.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** - Fica exonerada, a pedido, a partir de 17 de fevereiro de 1997, ***Ana Maria Pedrini Finardi***, matrícula nº 33.545-2, do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Básico, código MPEB1MA, tabela/nível 2101, do Quadro Especial do Magistério, constante do Plano de Cargos e Carreiras, instituído pela Lei Municipal nº 3.832/94, à vista do requerimento nº 543/97

**Art. 2º** - Fica vago o cargo acima, na forma prevista no item I do artigo 60 e item III do artigo 61 da Lei Municipal nº 4.928/92.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**LONDRINA**, aos 20 de fevereiro de 1997.

Antonio Casemiro Belinati
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Kakunen Kyosen
**SECRETÁRIO GERAL**

Eduardo Duarte Ferreira
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO Nº 089/ 20 DE FEVEREIRO DE 1997.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** - Fica exonerada, a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 1997, ***Ana Lucia Pereira Schwengber***, matrícula nº 33.442-1, do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Básico, código MPEB1MA, tabela/nível 2101, do Quadro Especial do Magistério, constante do Plano de Cargos e Carreiras, instituído pela Lei Municipal nº 3.832/94, à vista do requerimento nº 316/97.

**Art. 2º** - Fica vago o cargo acima, na forma prevista no item I do artigo 60 e item III do artigo 61 da Lei Municipal nº 4.928/92.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, aos 20 de fevereiro de 1997.

Antonio Casemiro Belinati
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Kakunen Kyosen
**SECRETÁRIO GERAL**

Eduardo Duarte Ferreira
**SECRETÁRIO DE RECURSOSHUMANOS**

**DECRETO Nº 097 DE 24 FEVEREIRO DE 1997.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais

**D E C R E T A:**

**ART.1º**- Ficam nomeados, em comissão, os abaixo nominados, para exercerem as funções dos seguintes cargos:
FABÍOLA MARÇAL GUAGLIARDI, Assessor Cultural, código AS07, símbolo "CC-07", a partir de 01 de fevereiro de 1997;
MARIA HELENA DIAS MOLINA, Assessor de Gabinete III, código AS11, símbolo "CC-08", a partir de 02 de janeiro de 1997.

**ART. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de fevereiro de 1997

Antonio Casemiro Belinati
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Kakunen Kyosen
**SECRETÁRIO GERAL**

Eduardo Duarte Ferreira
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO Nº 099 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica nomeada, em comissão, **XÊNIA MILITÃO DA ROCHA**, para a partir de 01 de fevereiro de 1997, exercer as funções do cargo de Assessor Jurídico, código AS03, percebendo vantagens correspondentes ao símbolo "CC-03".

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário

Londrina, 25 de fevereiro de 1997.

Antonio Casemiro Belinati
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Kakunen Kyosen
**SECRETÁRIO GERAL**

Eduardo Duarte Ferreira
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

# EDITAIS

**EDITAL Nº 003/97-DSDP/SRH**

**DESCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO 122/95 - DSDP/SRH, PARA O CARGO DE CONTADOR.**

Faço pública para conhecimento dos interessados, a desclassificação da candidata abaixo relacionada, por desistência da mesma:

**CONTADOR - 122/95**
Cirlene Mizue Yamashita
Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, a comparecer ao Depto de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal Secretaria de Recursos Humamos para ser encaminhada aos exames clínicos que precedem a nomeação.

**CONTADOR - 122/95**
Iris Narumi Ogawa
O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desclassificação da candidata, bem como daquele que, encaminhada aos exames clínicos de saúde, não retornar portando toda a documentação exigida no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Londrina, aos 28 de fevereiro de 1997.

Valéria A. Galindo Carvalho
**DEPTºDE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTODE PESSOAL**

Eduardo Duarte Ferreira
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

# EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATOS**
Processo Administrativo nº PA/DL-96/152 - Contrato nºDL-97/005 - Partes: Município de Londrina e Erick Fabiano Rodrigues . Ref.: Concorrência Pública nºCP/DL-96/010. Objeto: Serviços de transporte de

alunos, para as escolas da Zona Rural e Urbana do Município de Londrina. Preço/viagem - linha 31: R$28,00. Prazo: 13/02/97 a 31/12/97. Data: 06/02/97 e assinaturas.

Processo Administrativo nº PA/DL-96/152 - Contrato nºDL-97/006 - Partes: Município de Londrina e Henrique Rodrigues. Ref.: Concorrência Pública nºCP/DL-96/010. Objeto: Serviços de transporte de alunos, para as escolas da Zona Rural e Urbana do Município de Londrina. Preço/viagem - linha 30: R$24,00. Prazo: 13/02/97 a 31/12/97. Data: 06/02/97 e assinaturas.

Processo Administrativo nº PA/DL-96/152 - Contrato nºDL-97/007 - Partes: Município de Londrina e Transportadora Kalunga Ltda. Ref.: Concorrência Pública nºCP/DL-96/010. Objeto: Serviços de transporte de alunos, para as escolas da Zona Rural e Urbana do Município de Londrina. Preço/viagem - linha 26: R$56,00. Prazo: 13/02/97 a 31/12/97. Data: 06/02/97 e assinaturas.

Processo Administrativo nº PA/DL-96/152 - Contrato nºDL-97/008 - Partes: Município de Londrina e Osmar Benedito Camargo. Ref.: Concorrência Pública nºCP/DL-96/010. Objeto: Serviços de transporte de alunos, para as escolas da Zona Rural e Urbana do Município de Londrina. Preço/viagem - linha 33: R$17,25. Prazo: 13/02/97 a 31/12/97. Data: 04/02/97 e assinaturas.

Processo Administrativo nº PA/DL-96/152 - Contrato nºDL-97/009 - Partes: Município de Londrina e Aparecida Sirlene Terziotti. Ref.: Concorrência Pública nº CP/DL-96/010. Objeto: Serviços de transporte de alunos para as escolas da Zona Rural e Urbana do Município de Londrina. Preço total/viagem - linhas 28 e 29 : R$54,60. Prazo: 13/02/97 a 31/12/97. Data: 05/02/97 e assinaturas.

Processo Administrativo nºPA/DL-96/152 - Contrato nºDL-97/010 - Partes: Município de Londrina e Dalva Maria Palmanhani Murinelli. Ref.: Concorrência Pública nºCP/DL-96/010. Objeto: Serviços de transporte de alunos para as escolas da Zona Rural e Urbana do Município de Londrina. Preços /viagem - linha 35: R$29,34. Prazo: 13/02/97 a 31/12/97. Data: 05/02/97 e assinaturas.

Processo Administrativo nºPA/DL-96/152 - Contrato nºDL-97/011 - Partes: Município de Londrina e Paulo Admir Murinelli. Ref.: Concorrência Pública nºCP/DL-96/010. Objeto: Serviços de transporte de alunos para as escolas da Zona Rural e Urbana do Município de Londrina. Preços /viagem - linha 34: R$30,60. Prazo: 13/02/97 a 31/12/97. Data: 05/02/97 e assinaturas.

Processo Administrativo nºPA/DL-96/152 - Contrato nºDL-97/012 - Partes: Município de Londrina e Trans'ss Transporte de Passageiros Ltda. Ref.: Concorrência Pública nºCP/DL-96/010. Objeto: Serviços de transporte de alunos e professores para as escolas da Zona Rural e Urbana do Município de Londrina. Preços total/viagem - linhas: 27,32,36,37 e 39: R$146,28 e para linhas 01,02, 03, e 06: R$108,07. Prazo: 13/02/97 a 31/12/97. Data: 07/02/97 e assinaturas.

Processo Administrativo nºPA/DL-96/152 - Contrato nºDL-97/013 - Partes: Município de Londrina e N.Pereira Transportes Ltda. Ref.: Concorrência Pública nºCP/DL-96/010. Objeto: Serviços de transporte de professores para as escolas da Zona Rural e Urbana do Município de Londrina. Preço/viagem - linha 04: R$20,00. Prazo: 13/02/97 a 31/12/97. Data: 07/02/97 e assinaturas.

Processo Administrativo nºPA/DL-96/152 - Contrato nºDL-97/014 - Partes: Município de Londrina e Roberto Rufino. Ref.: Concorrência Pública nºCP/DL-96/010. Objeto: Serviços de transporte de alunos para as escolas da Zona Rural e Urbana do Município de Londrina. Preço/viagem linha 38: R$34,30 . Prazo: 13/02/97 a 31/12/97. Data: 07/02/97 e assinaturas.

Processo Administrativo nºPA/DL-96/151 - Contrato nºDL-97/015 - Partes: Município de Londrina e Brustolin & Pereira Ltda. Ref.: Concorrência Pública nºCP/DL-96/009. Objeto: Serviços de transporte de alunos e professores para as escolas da Zona Rural e Urbana do Município de Londrina. Preço/viagem linhas: 02,03,05, 08, 17, 18, 21, 22, 23, 24 e 25:R$786,04 e para linhas 09 e 010: R$140,00. Prazo: 13/02/97 a 31/12/97. Data: 06/02/97 e assinaturas.

Processo Administrativo nºPA/DL-96/151 - Contrato nºDL-97/017 - Partes: Município de Londrina e N.Pereira Transportes Ltda. Ref.: Concorrência Pública nºCP/DL-96/009. Objeto: Serviços de transporte de alunos e professores para as escolas da Zona Rural e Urbana do Município de Londrina. Preço/viagem - linhas: 01, 012 e 013 :R$208,80 e para linhas 05, 07, 08 e 011: R$337,50. Prazo: 13/02/97 a 31/12/97. Data: 06/02/97 e assinaturas.

Processo Administrativo nºPA/DL-96/151 - Contrato nºDL-97/018 - Partes: Município de Londrina e Radar Turismo e Transportes Ltda. Ref.: Concorrência Pública nºCP/DL-96/009. Objeto: Serviços de transporte de alunos para as escolas da Zona Rural e Urbana do Município de Londrina. Preço/viagem - linhas: 14 e 15: R$180,00. Prazo: 13/02/97 a 31/12/97. Data: 06/02/97 e assinaturas.

Processo Administrativo nºPA/DL-96/151 - Contrato nºDL-97/019 - Partes: Município de Londrina e Trans"ss Transporte de Passageiros Ltda. Ref.: Concorrência Pública nºCP/DL-96/009. Objeto: Serviços de transporte de alunos para as escolas da Zona Rural e Urbana do Município de Londrina. Preço/viagem - linha 20: R$79,00. Prazo: 13/02/97 a 31/12/97. D... 06/02/97 e assinaturas.

Processo Administrativo nºPA/DL-96/15... Contrato nºDL-97/020 - Partes: Munic... de Londrina e Transportadora Trans L... Ltda. Ref.: Concorrência Pública nºCP/D... 96/009. Objeto: Serviços de transporte ... alunos para as escolas da Zona Rural ... Urbana do Município de Londr... Preço/viagem - linhas: 10 e 11: R$187,... Prazo: 13/02/97 a 31/12/97. Data: 06/02... e assinaturas.

Processo Administrativo nºPA/DL-96/15... Contrato nºDL-97/016 - Partes: Munici... de Londrina e Transportadora Kalunga Lt... Ref.: Concorrência Pública nºCP/D... 96/009. Objeto: Serviços de transporte ... alunos para as escolas da Zona Rural ... Urbana do Município de Londr... Preço/viagem - linhas: 04, 06, 07, 09, 1... 19: R$720,00. Prazo: 13/02/97 a 31/12/... Data: 06/02/97 e assinaturas.

Processo Administrativo nºPA/DL-97/00... Contrato nºDL-97/022 - Partes: Munici... de Londrina e Serviço de Pavimentação ... Londrina - Pavilon. Modalidade: Dispen... de Licitação (Art.24, VIII da Lei 8.666/93... Objeto: Execução de serviços de reposiç... asfáltica em locais danificados, proveniente... da abertura de valetas pela Secretaria ... Obras,decorrentes da operação TAP... BURACOS e RECAPES em ruas ... avenidas. Valor: R$2.412.530,00. Prazo ... execução: 06 meses.Data: 13/02/97 ... assinaturas.

Processo Administrativo nºPA/DL-97/00... Contrato nºDL-97/021 - Partes: Munici... de Londrina e Waleservice Sistemas ... Segurança Ltda. Modalidade: Dispensa ... Licitação - Art.24, IV, Lei 8666/93. Objet... Prestação de serviços de vigilân... desarmada, todos dias do mês, inclus... sábados, domingos e feriados ... compreendendo o fornecimento de mão-... obra com vigilantes devidame... habilitados, treinados, uniformizados ... registrados, conforme disposições leg... pertinentes em vigor. Valor men... R$136.489,60. Prazo: 3 meses, a partir ... 01/01/97. Data: 14/02/97 e assinaturas.

Processo Administrativo nºPA/DL-97/00... Partes: Município de Londrina e Funda... Instituto de Pesquisas Contábeis , Atuariais ... Financeiras - FIPECAFI. Modalida... Dispensa de Licitação (Art.24, XIII, L... nº8666/93). Objeto: Contratação de entid... para desenvolver um diagnóstico geral ... Prefeitura Municipal , permitindo u... ampla visão dos novos gestores quanto ... situação econômica e financeira do gover... Valor Total: R$253.200,00. Data: 21/02... e assinaturas.

Processo Administrativo Nº PA/DL-97/00... Partes: Município de Londrina e Constru... Brasília Ltda. Modalidade: Dispensa ... Licitação (Art.24, inciso X, Lei Fede... 8666/93). Objeto: Locação de um imó...

ado a Rua Jorge Casoni, 584, nesta ade. Valor mensal: R$11.600,00. Prazo locação: 01/03/1997 a 31/12/2001. Data: 02/97 e assinaturas.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
ocesso Administrativo Nº PA/DL-97/006 tes: Município de Londrina e partamento de Imprensa Oficial do ado do Paraná. Modalidade: Dispensa de itação (Art.24, inciso XVI Lei 666/93). Objeto: Aquisição de 1.300 ros de chamada de 5ª a 8ª série, 800 livros de chamada de 1ª a 4ª série e 800 livros de chamada Ciclo Básico de Alfabetização. Valor Total: R$3.030,00. Data: 17/02/97 e assinaturas.

# COMUNICADO

Comunicamos aos interessados que, em cumprimento a Lei Municipal nº 6.285/95, encontra-se afixado no quadro de Editais desta Prefeitura, a relação das compras efetuadas por esta Administração no mês de fevereiro/97.

Londrina, aos 03 de março de 1997.

Moysés Leônidas de Oliveira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

# CAAPSML

## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LONDRINA

# PORTARIAS

**ORTARIA Nº 50/97**

**SUPERINTENDENTE DA CAAPSML**, uso das atribuições legais e de acordo m art. 112 da Lei Nº 4928/92,

**R E S O L V E:**

**rt. 1º** - Cassar a licença para tratar de teresses particulares concedida ao servidor **NDERSON ROSS** a contar desta data, em ce aos interesses desta Autarquia.

**rt. 2º** - Fica determinado o prazo de até 30 inta) dias para que o servidor reassuma as funções.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 25 de fevereiro de 1997.

José Roberto Fróes da Motta
**SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA Nº 51/97**

O SUPERINTENDENTE DA CAAPSML, no uso das atribuições legais e de acordo com art. 112 da Lei Nº 4928/92,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Cassar a licença para tratar de interesses particulares concedida a servidora **CRISTINA SATIKO SUGIOKA** a contar desta data, em face aos interesses desta Autarquia.

**Art. 2º** - Fica determinado o prazo de até 30 (trinta) dias para que a servidora reassuma suas funções.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições
em contrário.

Londrina, 25 de fevereiro de 1997.

José Roberto Fróes da Motta
**SUPERINTENDENTE**

# PAVILON

## SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE LONDRINA

# PORTARIAS

**ORTARIA Nº 033, DE 26 DE EVEREIRO DE 1997.**

**DIRETOR PRESIDENTE DO RVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE NDRINA - PAVILON**, no uso de suas ibuições legais,

**R E S O L V E:**

01 - Excluir do Quadro de Pessoal do Serviço de Pavimentação de Londrina - PAVILON, o servidor AGNALDO OKINO, matrícula 10092, ocupante do cargo de Asfaltador, código OPASFA, tabela/nível 13-01, constante da Parte Permanente da Lei Municipal nº 5.835/94, face ao seu falecimento ocorrido em 22 de fevereiro de 1997, conforme Certidão de Óbito nº 8131, do Cartório do Registro Civil, da Comarca de Arapongas - Pr.

02 - Tornar vago o cargo acima, na forma prevista no item VI, do artigo 60, e item I, do artigo 61, da Lei Municipal nº 4928/92.
03 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serviço de Pavimentação de Londrina
PAVILON, aos 26 de fevereiro de 1997.
José Righi de Oliveira
**DIRETOR PRESIDENTE**

# COMURB

## COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial, monstração de Resultado do Exercício, Lucros ou Prejuízos Acumulados e Origens e Aplicações de Recursos, relativos ao exercício cerrado em 31 de dezembro de 1996.
locamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Londrina, 27 de janeiro de 1997

A DIRETORIA

## A T I V O

| | 31.12.95 | 31.12.96 |
|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE | | |
| Caixa | 4.759,25 | 6.170,73 |
| Bancos c/ Movimento | (4.727,79) | 12.969,29 |
| Aplicações de Liquidez Imediata | 33.003,42 | 2.585,96 |
| Contas a Receber | 18.777,32 | 50.931,84 |
| Aplicações Financeiras | 8.294,98 | - |
| Adiantamentos | 3.139,39 | 9.731,10 |
| Tributos e Contribuições a Compensar | 3.230,88 | 5.726,91 |
| Estoques | 22.490,00 | 12.540,00 |
| Créditos a Receber de Terceiros | 174.113,99 | 212.626,67 |
| Direitos a Receber de Pessoas Ligadas | 731.529,96 | 573.082,24 |
| Despesas do Exercício Seguinte | 34,63 | - |
| Total do Ativo Circulante | 994.646,03 | 886.364,74 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | |
| Depósitos Judiciais | - | 4.446,86 |
| Total do Ativo Realizável a Longo Prazo | - | 4.446,86 |
| ATIVO PERMANENTE | | |
| Imobilizado | 443.975,78 | 459.981,38 |
| (-) Depreciações Acumuladas | (11.574,92) | (23.175,92) |
| Total do Ativo Permanente | 432.400,86 | 436.805,46 |
| TOTAL DO ATIVO | 1.427.046,89 | 1.327.617,06 |

## P A S S I V O

| | 31.12.95 | 31.12.96 |
|---|---|---|
| PASSIVO CIRCULANTE | | |
| Fornecedores e Empreiteiros | 102.917,63 | 293.811,98 |
| Obrigações com Pessoal | 69.081,28 | - |
| Encargos Sociais a Recolher | 34.968,39 | 99.472,22 |
| Obrigações Tributárias | 49.356,60 | 95.251,20 |
| IRPJ a Recolher | 87.218,62 | 128.429,12 |
| Depósitos em Caução | 8.294,98 | 299,77 |
| Provisão para Férias | 87.246,00 | 141.643,84 |
| Total do Passivo Circulante | 439.083,50 | 758.908,13 |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | |
| Provisão para IRPJ | 2.708.37 | 1.855,37 |
| Total do Passivo Exigível a Longo Prazo | 2.708,37 | 1.855,37 |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS | | |
| Receitas Operacionais a Apropriar | 370.590,74 | - |
| Total de Resultados de Exercícios Futuros | 370.590,74 | - |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO | | |
| Capital | 326.671,86 | 603.933,50 |
| Reservas de Capital | 73.376,86 | - |
| Reservas de Lucros | 10.730,78 | 10.730,78 |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 203.884,78 | (47.810,72) |
| Total do Patrimônio Líquido | 614.664,28 | 566.853,56 |
| TOTAL DO PASSIVO | 1.427.046,89 | 1.327.617,06 |

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | 31.12.95 | 31.12.96 |
|---|---|---|
| Receitas Operacionais | | |
| Receita Bruta | | |
| Taxas de Gerenciamento | 1.381.134,04 | 1.805.986,64 |
| Taxas de Permissão de Mercados | 210.481,80 | 335.968,60 |
| Taxas de Autorizações Especiais | 63.899,79 | 27.408,34 |
| Taxas de Alvará de Licença aTít.Precário | 55.719,93 | 62.309,40 |
| Taxas de Utilização | 16.632,30 | 13.238,44 |
| Taxas de Condomínio | 33.718,34 | 34.906,67 |
| Receitas de Serviços | 274.588,24 | 481.002,60 |
| Recuperação de Despesas | 27.133,98 | 278.751,62 |
| Soma | 2.063.308,42 | 3.039.572,31 |
| Despesas Operacionais | | |
| Despesas Trabalhistas | 1.213.865,06 | 2.078.813,64 |
| Despesas Administrativas | 416.302,41 | 773.123,54 |
| Despesas Comerciais | 15.834,51 | 58.657,74 |

| | | |
|---|---|---|
| Despesas Tributárias | 104.605,81 | 141.180,62 |
| Resultado Financeiro | (50.817,08) | 36.516,29 |
| Soma | 1.699.790,71 | 3.088.291,83 |
| icro ou Prejuízo Operacional | 363.517,71 | (48.719,52) |
| Resultado não Operacional | (14.481,81) | 1.393,33 |
| Saldo da Correção Monetária | (11.333,40) | - |
| icro Líquido Antes da Contr.Social e IRPJ | 337.702,50 | (47.326,19) |
| Provisão para Contribuição Social | (29.476,66) | - |
| icro Líquido Antes do IRPJ | 308.225,84 | (47.326,19) |
| Provisão para o Imposto de Renda | (89.926,99) | (484,53) |
| icro ou Prejuízo Líquido do Período | 218.298,85 | (47.810,72) |
| Lucro por Ação | 0,728999 | (0,159661) |

**EMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

| | **31.12.96** |
|---|---|
| ldo do Início do Exercício | 203.884,78 |
| ansferência para Capital | (203.884,78) |
| sultado Líquido do Exercício | (47.810,72) |
| cros ou Prejuízos Acumulados | (47.810,72) |

**EMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

| | **31.12.95** | **31.12.96** |
|---|---|---|
| ORIGENS DOS RECURSOS | | |
| Lucro Líquido do Exercício | 218.298,85 | (47.810,72) |
| Depreciação | 8.419,93 | 11.601,00 |
| Saldo da Correção Monetária | 11.333,40 | - |
| Variação da Conta de Resultados Futuros | 370.590,74 | (370.590,74) |
| Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo | 2.708,37 | - |
| Baixa do Imobilizado | 16.341,22 | 480,00 |
| Total | 627.692,51 | (406.320,46) |
| APLICAÇÕES DOS RECURSOS | | |
| Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado | 36.913,46 | 16.485,60 |
| Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo | - | 4.446,86 |
| Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo | - | 853,00 |
| Total | (36.913,46) | (21.785,46) |
| JMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (A-B) | 590.779,05 | (428.105,92) |

**EMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO**

| **mponentes** | **Início do Exercício** | **Final do Exercício** | **Variação** |
|---|---|---|---|
| ivo Circulante | 994.646,03 | 886.364,74 | (108.281,29) |
| ssivo Circulante | 439.083,50 | 758.908,13 | (319.824,63) |
| pital Circulante Líquido | 555.562,53 | 127.456,61 | (428.105,92) |

## NOTAS EXPLICATIVAS

### CONTEXTO OPERACIONAL

**COMURB** é uma sociedade de economia sta de capital autorizado, constituída pela i nº 5.496 de 27.07.93, com as seguintes alidades:

**Transporte Coletivo de Passageiros**

perar, gerenciar, planejar eracionalmente e fiscalizar o sistema de nsporte coletivo de passageiros do unicípio de Londrina;

omo concessionária, delegar a empresas ivadas a execução de operação dos rviços de transporte coletivo, sob o regime permissão, mediante concorrência blica, atendidas as formalidades legais;

Promover e explorar economicamente todos os terminais urbanos de transporte coletivo no Município;

Administrar os serviços de táxis no Município;

Executar serviços relacionados com o trânsito e o transporte coletivo no Município de Londrina.

**II- Desenvolvimento Urbano**

Administrar o Fundo de Urbanização de Londrina, podendo à conta desses recursos, promover a realização de investimentos em projetos e programas de desenvolvimento urbano do Município de Londrina e, bem assim, a comercialização de equipamentos urbanos;

Executar programas de obras de desenvolvimento de áreas urbanas, bem como de planos de renovação das que se apresentarem em processo de deterioração, elaborados, uns e outros, pelos órgãos próprios da Prefeitura;

Executar, mediante delegação específica do Prefeito, Obras e serviços do Plano de Desenvolvimento Urbano do Município;

Explorar economicamente e administrar, mediante delegação específica do Prefeito, os mercados municipais, quiosques e todas as atividades desenvolvidas em vias, logradouros e equipamentos públicos, constituindo-se em permissionária desses serviços e podendo, por meio de licitação, delegá-los a terceiros.

**2- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76 e legislação fiscal vigente.

**Apuração do resultado**

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

**Imobilizado**

É registrado ao custo de aquisição menos a depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, com base nas taxas normais admitidas pela legislação fiscal, sendo contabilizada diretamente como despesa.

**Provisão p/ Férias**

É calculada com base nas remunera mensais dos empregados, proporcionais dias decorridos até a data do bala acrescido do terço constitucional e encargos, demonstradas em conta próp

## 3- IMOBILIZADO

| Descrição | Valor Atual | Depreciação Acumulada | Valor Líquido |
|---|---|---|---|
| Máquinas e Equipamentos | 9.840,10 | 1.211.51 | 8.628,59 |
| Móveis e Utensílios | 68.903,54 | 12.821,49 | 56.082,05 |
| Ferramentas | 2.043,36 | 249,62 | 1.793,74 |
| Computadores e Periféricos | 21.494,50 | 8.893,30 | 12.601,20 |
| Terrenos | 357.699.88 | ********** | 357.699.88 |
| TOTAL | 459.981,38 | 23.175,92 | 436.805,46 |

**4- PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA**

É constituída com base na alíquota vigente, incluindo os adicionais federais.

**5- CAPITAL SOCIAL**

O capital social de R$ 603.933,50, integralmente realizado, é composto de 299.450 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Cleber Toffoli
CPF 024272579-15

Sebastião Salles Junior
CPF 860738859-20

Cassimiro Zavierucha
CPF 013751309-78

Leda Lucia Cordeiro
CPF 024559789-15

Luiz Cesar Auvray Guedes
CPF 023844261-68

Celio Guergoletto
CPF 090156399-49

Ayoub Hanna Ayoub
CPF 463792319-00

**CONSELHO FISCAL**

Carlos Alberto de Afonseca e Silva
CPF 115003109/30

Carlos Alberto Hirata
CPF451086689-53

João Luiz Martins Esteves
CPF 517646529-91

**DIRETORIA**

Cleber Toffoli
Diretor Presidente
CPF 024272579-15

Antonio Carlos Salles Belinati
Diretor Adm/Financeiro
CPF 880135889-04

Lucia Maria Brandão
Diretora de Operações
CPF 445816709-00

Mario Shiroshi Yamaji
Contador-CRC-PR 15.596/0-0
CPF 044824849/20

# EXPEDIENTE

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA.**

***IMPRENSA OFICIAL***

**Lei nº 6.939, de 27/12/96**

**Prefeito do Município:**
Antonio Casemiro Belinati

**Secretário Geral:**
Kakunen Kyosen

**Jornalista Responsável:**
Sônia Lenira N. de Carvalho - M.Tb 3832

**Colaboração:**
Telma Terra

**Revisão:**
Severino Tavares

**Diagramação e arte final:**
Suporte/CPD-Prefeitura

**Impressão:** Gráfica da UEL

**REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**
*Secretaria Geral:*

Av. Duque de Caxias, 635
CEP 86.015-901 - Londrina-Pr

Fone: (043) 330-3848
Fax: (043) 330-4244